



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

— * —

PROJETO LEI Nº 18/69

AUTORIZA A VENDA, MEDIANTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DE
CAMINHÃO BASCULANTE DE PRO
PRIEDADE DA PREFEITURA MU
NICIPAL DE AGUDO. _ _ _ _

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SAN
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Agudo autorizada a ven-/
der mediante concorrência pública, e por preço não infe
rior a RCR\$4.000,00 (quatro Mil Cruzeiros Novos) um cami
nhão-basculante velho, marca Mercedes-Benz, modelo 321,
ano de fabricação 1962.

Parágrafo Único - Do edital de concorrência deverão constar tôdas
as condições e especificações necessárias à ven
da a que se refere este artigo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 6 de junho de 1969.

PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

— * —

MENSAGEM nº 10/69.

Ilmo Sr.
Geraldo Losekann
M.D. Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores.

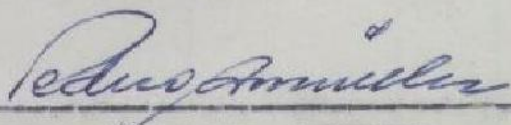
Sr. Presidente

Como já é do conhecimento dos senhores vereadores, a Prefeitura Municipal possui um caminhão-basculante, Mercedes - Benz, / velho, fabricação do ano de 1962. É justificada a idéia deste Executi vo, em colocar a venda a referida caçamba por dois motivos:

- 1ª - Segundo levantamento feito, a reforma total da mesma atingiria/ a soma de aproximadamente NCR\$8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros Novos) quantia que consideramos muito elevada por se tratar de um ca- minhão velho.
- 2ª - É necessário, em virtude dos reclames do Município, que seja adqui- rida uma caçamba nova, para conservar a frota da municipalidade, que ainda assim, é em número muito reduzido. Mas o que mais nos leva a substituir esta caçamba por uma nova, são as exigências, sempre mais restritas, quanto ao emprego ou aplicação do F.P.M. Atualmente, o município só pode aplicar este fundo em aquisição de máquinas novas e construção de escolas, também novas. Não é per- mitido despesas de reforma de nenhum tipo. E, sob pena de não ter- mos aplicação para esse dinheiro, e em consequência, para não per- dê-lo, é preciso investir em equipamentos novos.

Esperamos, senhor Presidente, merecer a compreensão dos senhores vereadores para a aprovação de mais este Projeto.

Saudações cordiais,


PEDRO ALVARO MULLER
Prefeito Municipal.